

II - gestantes;
III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

2.2 - A idade do candidato será comprovada mediante a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas nos incisos II e III do subitem 2.1 deste edital serão comprovados por meio de autodeclaração do candidato.

3 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso.

11 - Observado o disposto nos Artigos 4º e 9º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- estar em gozo de boa saúde física, mental e não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto 64.864/2020;
- não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal e inciso XVIII, do artigo 115, da Constituição Estadual;
- possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- ter boa conduta.
- f) O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada
Local: Diretoria de Ensino - Região de Sumaré
Endereço: Rua Luiz José Duarte, 333- Jd Carlos Basso.
Data: 01-12-2020
Sala: 02
Vagas Disponíveis: 03
Convocados - Lista Geral

Classificação	Nome	RG	
Horário: 8h			
199	Johnny dos Santos Carvalho	41336334	
200	Julia da Silva Piva	55045793	
201	Raydane Michelle de Oliveira Cavalcante	41980326	
202	Aline Luiz de Oliveira	54120731	
Horário: 9h			
203	Cristiane Regina de Araujo	23884812	
204	Janeide de Jesus Malta	32692512	
205	João Victor da Silveira Catelan	49817696	
206	Aline de Oliveira Batista	50153285	
Horário: 10h			
207	Vinicius de Almeida Souza	38349484	
208	William Rodrigo Silva Nascimento	50530533	
209	Viviane Priscila Silva Amaro	40075893	
210	Regina Aparecida Pereira	111425255	
III – Vagas Disponíveis			
Nome do Município	Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas
671-Sumaré 17267	42924	EE João Franceschini	1
671-Sumaré 909609	77213	EE Leonilda R. Barriuelo-Profª	1
748-Hortolândia 907595	73406	EE Paulo Camilo de Camargo	1

SÁUDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. de 30-10-2020
Na publicação do Comunicado CRH 18, de 29-10-2020: Onde se lê:
Escala de Vencimentos Nível Elementar
Classe: Auxiliar de Laboratório
Contingente em 31-10-2019: 586
Total a Progredir: 177
Leia-se corretamente:
Escala de Vencimentos Nível Elementar
Classe: Auxiliar de Laboratório
Contingente em 31-10-2019: 586
Total a Progredir: 117 (Comunicado CRH 21)

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSÍRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

Comunicado
Edital do Concurso de Seleção para Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial- 2021

O Chefe do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos e Coordenadores da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial tornam público o presente Edital, para seleção de candidatos ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos, para atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com duração de 36 (trinta e seis) meses.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Serão ofertadas três vagas para cirurgiões-dentistas ou alunos de graduação que estejam completando a graduação até o dia 31-01-2021.

2- DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2-1 A residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial terá duração de 36 meses.

2-2 A carga horária total do Curso será de 6.250 horas.

2-3 Modalidade do curso: tempo integral com dedicação exclusiva.

2-4 Sem disponibilidade de Bolsa de Estudo.

3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o candidato não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

3.1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Perfil do candidato: poderão inscrever-se profissionais graduados em Odontologia em cursos reconhecidos pelo MEC, ou concluintes de graduação, com colação de grau prevista para até o dia 31-01-2021.

3.3 Local e período das inscrições: As inscrições serão feitas pelo formulário disponível em <https://bit.ly/2HCpxPN> no período de 05-12-2020 a 24-12-2020. As inscrições não serão prorrogadas, encerrando no dia referido.

3.4 Documentação Exigida para a Inscrição: Preenchimento e Envio da Ficha de Inscrição. No dia da Prova deverão estar munidos de todas as cópias exigidas abaixo, que deverão vir autenticadas em cartório OU acompanhadas do original para comprovação de sua autenticidade por funcionário designado.

- Ficha de Inscrição devidamente enviada pelo Site.
- Cópia da cédula de identidade com foto.
- Comprovante de residência.
- Cópia do CPF, caso seu número não esteja contido na cédula de identidade.
- Carteira de registro do Conselho de Odontologia ou protocolo de inscrição para os profissionais já diplomados em Odontologia. O candidato ainda não graduado deverá fornecer uma declaração da respectiva faculdade que comprove que não existem pendências acadêmicas e que certifique que a data de conclusão do curso de graduação será até 31-01-2021.
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens).
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- Cópia do diploma de graduação expedido por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação, para os candidatos já graduados.
- Curriculum vitae (Plataforma Lattes) atualizado, contendo cópias documentais em anexo.
- A declaração falsa ou inexistente de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou falsificados, determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular, e a conseqüente anulação de todos os atos relativos à mesma.
- O Candidato que concluir a graduação no exterior poderá inscrever-se ao concurso, desde que possua diploma revalidado e registro no Conselho Federal de Odontologia, possua visto de permanência e proficiência em Português.
- Após a entrega não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentações no Curriculum vitae.
- Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
- Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão de seleção.
- Seção invalidadas as inscrições em que os documentos estejam incompletos.
- Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação até o último dia útil do mês de Janeiro de 2021, após esta data sua documentação será inutilizada.

4- DATA E LOCAL DE PROVA
4.1 Primeira Etapa: no dia 06-01-2021 das 9:00h às 12h (Prova Escrita e Entrega de Documentação) e das 14h às 17h (Análise de Curriculum e Entrevista) para todos os candidatos inscritos. Segunda Etapa: no dia 13-01-2021 a partir das 9:00h (Prova Oral e Entrevista Psicológica) para todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa.

4.2 Local: Auditório do Hospital Regional Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos, na Rua Prudente de Moraes, 257, Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos.

5- DAS ETAPAS E DAS PROVAS

5.1 Das Disposições Gerais

5.1.1 A seleção dos candidatos à Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho, para o ano de 2021, será realizada em duas etapas.
5.1.2 Os candidatos deverão apresentar-se 30 minutos antes do início da realização das etapas do certame, munidos do comprovante de inscrição e do original de um documento de identificação com foto.
A carteira de motorista e a carteira do Conselho Regional de Odontologia podem também ser apresentados como documentos de identificação.
5.1.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa, assim como as etapas não serão aplicadas fora dos horários e dos locais estabelecidos.
5.1.4 Tendo em vista a natureza do processo, durante as etapas não será permitido o manuseio de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, tablet, máquina fotográfica, receptores e todo e qualquer material ou instrumento que possa ser utilizado como fonte de consulta.

5.2 Primeira Etapa

5.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório constará de uma prova escrita versando sobre os conhecimentos do conteúdo programático e baseada na bibliografia recomendada (anexo 1). A prova escrita terá 50 questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas. Cada questão terá igual valor (1 ponto para cada questão) com somente uma resposta certa.

5.2.2 Não serão computadas no cartão de respostas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.3 O candidato deverá identificar seu cartão resposta e assinalar suas respostas utilizando-se de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal da sala o Caderno de Prova, juntamente com seu cartão resposta.

5.2.4 A prova da primeira etapa será aplicada dia 06-01-2021, no período de 9:00h às 12h (Prova Escrita e Entrega de Documentação) e das 14h às 17h (Análise de Curriculum e Entrevista), no Auditório do Hospital Regional Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos. Avaliação do currículo se dará de acordo com o anexo 2.

Após o início da prova não será permitida a entrada do candidato seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 Somente concorrerão à segunda etapa da seleção, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% de aproveitamento na primeira etapa (Prova Escrita) e com a documentação validada.

5.2.6 Será divulgado a lista dos candidatos aprovados à segunda etapa, no dia 08-01-2021, às 9:00h no Recursos Humanos do Hospital Regional Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos

5.2.7 A Segunda Etapa, de caráter classificatório, constará de avaliação (Prova Oral e Entrevista Psicológica).

5.2.8 A Prova Oral e a Entrevista Psicológica serão realizadas no dia 13-01-2021 a partir das 09h no Auditório do Hospital Regional Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos.

5.3.1 O não comparecimento do candidato à segunda etapa implicará na sua automática eliminação do certame, independente do motivo alegado.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 - O preenchimento das vagas oferecidas pelo programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do Hospital Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos, será feito de acordo com a classificação final, em ordem decrescente, do candidato que alcançar o maior número de pontos, resultante da soma das notas obtidas na segunda etapa, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

6.2- Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que tenha iniciado o programa, será convocado o próximo candidato aprovado, no período máximo de 60 dias após o início do programa.

6.3- Os candidatos aprovados deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos do Hospital Regional Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos, para realização da matrícula no período indicado. O não comparecimento no período indicado implicará em perda da vaga. O candidato excedente que for convocado terá prazo de dois dias úteis para realização da matrícula.

6.4- Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

- Não comparecer a alguma das etapas.
- Não apresentar a documentação exigida por este edital.
- Usar quaisquer meios fraudulentos ou prestar declaração falsa para benefício próprio ou de outrem.
- Afastar-se da sala de aplicação das provas sem o consentimento do membro da comissão do concurso
- Desrespeitar membro da comissão do Concurso.

7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1- O resultado final do concurso será divulgado no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos dia 20-01-2021 a partir das 09h

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Se ocorrer empate no total de pontos, a classificação final, para fins de divulgação do resultado final do concurso, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente e excludente:

- maior nota na prova objetiva (Primeira Etapa)
 - maior nota no Curriculum vitae
 - maior nota na entrevista
 - candidato com mais idade
- 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Não serão fornecidos atestados ou declarações parciais de aprovação.

9.2 A matrícula dos candidatos aprovados é etapa obrigatória e será realizada no período de 27-01-2021 a 01-02-2021 no RH do Hospital Regional Dr Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos.

9.3 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

9.4 A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído no momento da matrícula. O candidato que não assinar o Termo de Compromisso será considerado desistente.

9.5 Os candidatos aprovados com inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia de outros Estados terão que fazer sua inscrição secundária no Conselho de Odontologia do Estado de São Paulo.

9.6 Para efetivação da matrícula o candidato deverá entregar a fotocópia dos documentos abaixo elencados, apresentados com os originais ou autenticados:

- Título de Eleitor.
- Diploma de graduação em Odontologia ou Declaração de Participação em Cerimônia de Outorga de Grau, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- Carteira do Conselho Regional de Odontologia ou Protocolo de Inscrição.
- Duas fotografias recentes no tamanho 3x4.

9.7 O Certame habilitará o candidato a participar do Programa de Residência em Cirurgia Buco-maxilo-facial do Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos, porém em residência o aluno-residente poderá ser desligado do curso se não cumprir com suas obrigações acadêmicas ou desrespeitar paciente, funcionário ou preceptor do curso, conforme previsto no Regulamento da Residência de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Dr Osiris Florindo Coelho, do qual darão ciência e concordância.

9.8 O programa de residência em Cirurgia Traumatologia Buco-maxilo-facial do Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho – Ferraz de Vasconcelos iniciará no dia 01-02-2021.

Ferraz de Vasconcelos, 23-11-2020.

Anexo 1- Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
• ANATOMIA, ARQUITETURA E FISIOLÓGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL
• AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E EXAMES COMPLEMENTARES

• EMERGÊNCIAS MÉDICAS EM ODONTOLOGIA
• ASSEPSIA, ANTISEPSIA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E BIOSSEGURANÇA

• PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E TÉCNICAS CIRÚRGICAS
• REPARAÇÃO TECIDUAL
• TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA
• ANESTÉSICOS E TÉCNICAS ANESTÉSICAS
* ACIDENTES E COMPLICAÇÕES EM ANESTESIA LOCAL
* EXODONTIAS (VIA ALVEOLAR E NÃO ALVEOLAR)
* CIRURGIA DE DENTES RETIDOS
* ACIDENTES E COMPLICAÇÕES EM EXODONTIAS

• CIRURGIA PARAENDODÔNTICA
• CIRURGIAS COM FINALIDADE PROTÉTICA
• IMPLANTES OSSEointegrados
• INFECÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS
• DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS SINUSOPATIAS
• EXAMES: CITOLOGIA ESFOLIATIVA E BIÓPSIA (ANATOMO-PATOLÓGICO)

• AFECÇÕES DAS GLÂNDULAS SALIVARES
• CISTOS E TUMORES BUCO-MAXILO-FACIAIS
• NEURALGIA DO NERVO TRIGÊMICO E DOR OROFACIAL
• AVALIAÇÃO INICIAL DO PACIENTE POLITRAUMATIZADO
• TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
• FRATURAS FACIAIS
• TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES DENTO-FACIAIS
• TRATAMENTO DAS AFECÇÕES DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR

• RECONSTRUÇÕES DA REGIÃO CRÂNIO-MAXILO-FACIAL
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
• Andrade, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1999.

• Araujo, A. Cirurgia Ortognática, Santos Livraria ed, 1a ed, 1999.

• Arnett, G. W.; Mclaughlin, R. P. Planejamento facial e dentário para Odontologistas e Cirurgiões Bucocomaxilofaciais, São Paulo: Artes Médicas, 2004

• Barros, J. J.; Souza, L. C. M. Traumatismo buco-maxilo-facial. São Paulo, 2.Ed, Ed. Roca, 2000.

• Dingman, R. O.; Natvig, P.; Cirurgia das Fraturas Faciais. São Paulo: Santos Júnior, 1983.

• Ellis II, E, Zide, M.F. Surgical approaches to the facial skeleton. Wavery Co, 1a ed, 1995.

• Epker, B. N, Fish, L. C. Dento-facial deformities. Integrated orthodontic and surgical correction. vol. I e II, C.V. Mosby Co, 1a ed, 1986.

• Fonseca, R. J, Walker, R. V. Oral and maxillofacial trauma. Philadelphia: Saunders, 1991. 1251p.

• Gregori, C. Cirurgia Buco-Dento-Alveolar. São Paulo: Sauer, 1996.

• Hammer, B. Orbital fractures: diagnosis, operative treatment,

secondary corrections. Germany, Hogrefe & Huber Publishers, 1995.

• Kaban, L. B. Pediatric oral and maxillofacial surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1990.

• Kaban, L. B, Progel, M. A., Perrot, D.H. W.B. Complications in oral and maxillofacial surgery. Saunders Co., 1a ed, 1997.

• Kruger, G. O. Cirurgia Bucal e Maxilo Facial, Guanabara Koogan, 1a ed, em português, 1984.

• Kruger, G. O. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial. Buenos Aires: Mundi, 5ª Edição, 1982.

• Malamed, S. F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.

• Medeiros, P. J. Cirurgia dos dentes inclusos: extração e aproveitamento. São Paulo, Livraria Santos, 2003.

• Medeiros, P. J.; Medeiros, P. P. Cirurgia Ortognática para Ortodontistas. São Paulo: Santos, 2 ed, 2004. 330p.

• Miloro, M. et al. Princípios de Cirurgia Bucocomaxilofacial de Peterson. São Paulo: Santos, 2 ed, vol I e II, 2008.

• Misch, C. E. Implantes Dentários Contemporâneos, 2ª ed, São Paulo: Ed. Santos, 2000.

• Neville, W. B. et al. Patologia Oral & Maxilofacial. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1998.

• Peterson, L. J, Ellis III, E, Hupp Jr, Tucker, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 880p.

• Prein, J. et al. Manual of internal fixation in the cranio-facial skeleton: techniques recommended by the AO/ASIF Maxillofacial group . Germany, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 1998.

• Regezi, J.; Sciubba, J. J. Patologia Bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

• Rowe, J.; Williams, J. L. Maxillofacial Injuries I-II. London: Churchill Livingstone, 1994.

• Sonis, S.T.; Fazio, R. C.; Fang, L. Medicina Oral. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1989. 497p.

• Topazian, R. G.; Goldberg, M. H. Infecções Maxilofaciais e Orais. São Paulo: Santos, 1997. 650p.

Anexo 3- Pontuação do Curriculum vitae
Estágio extracurriculares na área de CTBMF ou Patologia Bucal

TOTAL: 3,0 (três) pontos

Estágios extra-curriculares na área de Patologia Oral ou Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas (1,5 pontos por certificado de estágio apresentado). O certificado deverá ser assinado pelo Diretor da Instituição de realização do Estágio.

Atividade de pesquisa e iniciação científica na área de CTBMF ou Patologia Bucal.

TOTAL: 7,0 (sete) pontos

Participação em grupos de pesquisa ou projetos de pesquisa regulares da instituição de ensino, obrigatoriamente com bolsas de iniciação científica com duração mínima de 02 semestres e com certificado/declaração expedida pelo orientador do grupo de pesquisa (1,0 ponto por participação)

Publicações em anais de congresso de temas na área de cirurgia (0,2 pontos)

Publicações na área de CTBMF ou Patologia Bucal em revistas/periódicos de circulação nacional que seja no mínimo Qualis B3 (segundo avaliação da CAPES) (0,5 ponto por publicação). Considera-se para efeito de contagem dos pontos carta de aceite do periódico.

Publicação na área de CTBMF ou Patologia Bucal em revistas/periódicos internacionais, que sejam no mínimo Qualis B3 (segundo avaliação da CAPES) (1,5 pontos por publicação). Considera-se para efeito de contagem dos pontos carta de aceite do periódico.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado

Edital de Abertura

Processo de Progressão Referente ao Ano de 2019 – LC 1080-2008

O Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-HCFMUSP, à vista do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto 60.545, de 18-06-2014, Torna Pública a Abertura do Processo de Progressão Referente ao Exercício de 2019, para os integrantes das classes abrangidas pela Lei Complementar 1080 de 17-12-2008, nos termos do Decreto 60.545, de 18-06-2014 e Resolução SGP 27, de 16-07-2014, mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais do presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Progressão é a passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma referência, da respectiva classe.

2- A Progressão é destinada aos servidores abrangidos pela Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividades das classes abaixo relacionadas:

2.1. De Nível Elementar:

2.1.1 Auxiliar de Serviços Gerais

2.2. De Nível Intermediário:

2.2.1 Oficial Administrativo

2.2.2 Oficial Operacional